



PUBLICADO
EM 16/08/2017
 ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1318
 MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 585, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de **R\$ 1.190.000,00** (um milhão, cento e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa: 772
Fonte: 146
Valor: R\$ 1.173.214,70

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica
Conta Despesa: 773
Fonte: 146
Valor: R\$ 16.785,30

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit da Fonte

FONTE	CONVÊNIO	VALOR
146	Convênio Federal Ministério da Educação construção creche	R\$ 101.791,74

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
146	1.7.6.1.02.01.00.00	Convênio Federal Construção da super creche – fonte 146	R\$ 1.071.422,96
146	1.3.2.5.01.05.02.05	Rendimentos fonte 146 creche	R\$ 16.785,30
TOTAL			R\$ 1.190.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

PUBLICADO	
EM	<u>16/08/2017</u>
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	
EDIÇÃO Nº	<u>2318</u>
<input type="checkbox"/> MURAL	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


André Junior de Paula
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 585, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa: 772
Fonte: 146
Valor: R\$ 1.173.214,70

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica
Conta Despesa: 773
Fonte: 146
Valor: R\$ 16.785,30

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit da Fonte

FONTE	CONVÊNIO	VALOR
146	Convênio Federal Ministério da Educação construção creche	R\$ 101.791,74

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
146	1.7.6.1.02.01.00.00	Convênio Federal Construção da super creche – fonte 146	R\$ 1.071.422,96
146	1.3.2.5.01.05.02.05	Rendimentos fonte 146 creche	R\$ 16.785,30
TOTAL			R\$ 1.190.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1576DA45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/08/2017. Edição 1318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>